



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.644, DE 27 DE MAIO DE 2003.

Altera tabelas de vencimentos da Resolução nº 95, de 27 de setembro de 1993; revoga as Leis Municipais nºs 1.575, de 16 de abril de 2002 e 1.492, de 20 de março de 2001, bem como a Resolução nº 126, de 20 de junho de 1995; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de vencimentos contida no artigo 30 da Resolução nº 95, de 27 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROGRESSÃO HORIZONTAL/COEFICIENTES					
Padrão Base	Sub-padrão A	Sub-padrão B	Sub-padrão C	Sub-padrão D	Sub-padrão E
1	2,49	2,64	2,85	3,19	3,76
2	4,95	5,25	5,67	6,35	7,49
3	6,73	7,13	7,70	8,62	10,17
4	8,14	8,63	9,32	10,44	12,32
5	10,52	11,15	12,04	13,48	15,91

Art. 2º. A tabela contida no artigo 31 da Resolução nº 95, de 27 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

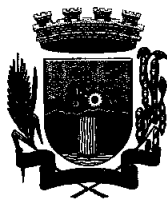
COEFICIENTES	
C C 1 = 10,74	F G 1 = 5,37

Art. 3º. O valor do Padrão Base de Referência, expresso pelo artigo 36 da Resolução nº 95, de 27 de setembro de 1993, que serve para multiplicação dos coeficientes atribuídos nas tabelas dos artigos 1º e 2º desta lei, é fixado em R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a primeiro de maio de 2003.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nºs 1.575, de 16 de abril de 2002; 1.492, de 20 de março de 2001 e Resolução nº 126, de 20 de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS, em 27 de maio de 2003.


FLORISBALDO ANTONIO POLO
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

